



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1424

Aprova parecer de relatora  
sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 9º, "caput", da Resolução CEPE nº 1122, de 26 de maio de 1997;

Considerando que o Departamento de Direito não possui Conselho Departamental constituído;

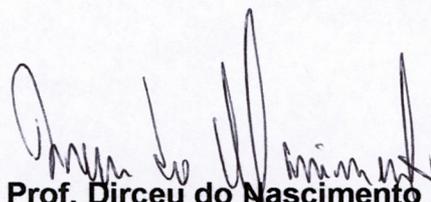
Considerando o disposto no § 4º do artigo 20 da Lei nº 8112, que foi acrescido pela Lei nº 9.527/97;

Considerando, finalmente, que o docente de que trata esta Resolução encontra-se ainda em estágio probatório,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 176ª reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 05 de fevereiro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de afastamento do Prof. Arnaud Marie Pie Belloir, para cursar pós-graduação na Universidade de Paris II, na França.

Ouro Preto, em 05 de fevereiro de 1999.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente